



XXI Mutirão Nacional de Mercadorias Apreendidas

Este é o XXI Mutirão Nacional de Mercadorias Apreendidas, e conta com a participação de 55 unidades da Receita Federal de todas as regiões do País, responsáveis pela destruição mais de 3.300 toneladas de mercadorias.

As mercadorias destruídas nesse Mutirão correspondem ao montante de R\$ 475 milhões em autuações fiscais. Produtos como cigarro, vestuários contrafeitos, máquinas caça-níqueis, medicamento e alimento condenados pela vigilância sanitária, simulacros de arma de fogo e mídias piratas, além de outros, foram destruídos.

Todo o procedimento de destruição está sistematizado em normas da Receita Federal, e deve ocorrer de forma a resultar em resíduos cuja reciclagem seja economicamente viável.

Há, inclusive, previsão de destino aos resíduos, sempre com observância à legislação ambiental. Como exemplos, resíduos da destruição de cigarros são misturados a outros compostos e utilizados como adubo orgânico; bebidas alcoólicas são destinadas a universidades para utilização em pesquisas e transformação em



combustível; destruição de isqueiros contrafeitos, com separação dos materiais resultantes – plástico e metal – para reciclagem e reaproveitamento de vestuário contrafeito a partir inutilização da marca por cooperativas.

A intensificação de operações ao combate do contrabando e do descaminho e o contínuo desenvolvimento do comércio exterior levam a um incremento significativo das apreensões de mercadorias pela Receita Federal.

A Receita Federal tem procurado reforçar sua atuação no combate ao contrabando e descaminho e a outros ilícitos transfronteiriços. Nesse sentido, criou no último de 2017 a Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (Corep), dando à atividade a força e a estrutura necessárias ao aprimoramento na repressão a esses ilícitos.

No último ano, a Receita Federal apreendeu o montante de aproximadamente R\$ 2,25 bilhões em mercadorias, em mais de 68 mil processos de apreensão. No período de janeiro a abril de 2018 os valores de apreensão já superam R\$ 753 milhões, em mais de 66 mil processos.

Atualmente, o estoque de mercadorias abandonadas, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento, sob custódia da Receita Federal, é da ordem de R\$3,23 bilhões.



Para que se dê vazão a este estoque é imprescindível que a destinação das mercadorias seja agilizada por todas as modalidades, quais sejam, incorporação a órgãos públicos, doação a entidades beneficentes, leilão e destruição.

Em 2017 registrou-se um total de saídas superior a R\$ 2,71 bilhões, sendo 48% por meio de destruição e 28% por meio de leilão. De janeiro a abril desse ano, as saídas superam R\$ 574 milhões, novamente com a predominância da modalidade destruição (57%), seguida das saídas por leilão (26%).

Além de serem essenciais à Administração, as destinações de mercadorias apreendidas pela Receita Federal trazem benefícios sociais na medida em que esses bens são doados a entidades sem fins lucrativos e a municípios em estado de emergência e calamidade pública.

As destinações geram, ainda, economia de recursos públicos, vez que órgãos, entes e entidades da Administração Pública são contemplados com a incorporação de bens necessários a suas atividades-fim em vez de despenderem recursos para adquiri-los. Cabe ressaltar que as doações e as incorporações são realizadas com total transparência, sendo possível o acesso público no sítio da Receita Federal a todos os Atos de Destinação de Mercadorias, com os respectivos valores e beneficiários.



A destruição é uma modalidade de destinação de mercadorias apreendidas que pode ser efetuada pela própria Receita Federal ou por meio de contratos, parcerias ou convênios, com observância da lei de licitações e da legislação ambiental. Conforme previsão legal, devem ser destruídos artigos como cigarros e demais derivados do tabaco, simulacros de armas de fogo, produtos falsificados e que ferem os direitos autorais, dentre outros. Nesse sentido, a Receita Federal realiza, semestralmente, Mutirões Nacionais de Destruição, com vistas a dar publicidade ao importante trabalho que desempenha no combate à pirataria e a outras práticas ilegais, bem assim na proteção à saúde e ao meio ambiente ao retirar de circulação produtos potencialmente nocivos.

Uma modalidade de destinação de mercadorias apreendidas que vem sendo priorizada pela Receita Federal é o leilão eletrônico. Ao se realizar o leilão via internet, tem-se uma maior democratização dos certames, a ampliação da competitividade e a minimização de risco de conluio entre os licitantes. Além disso, a simplificação de procedimentos proporcionada pelo leilão eletrônico resultou em um aumento no número de leilões realizados e, conseqüentemente, no incremento da arrecadação. Em 2017 foram realizados 148 leilões, todos na modalidade eletrônica, tendo sido arrecadados mais de R\$ 351 milhões. Este ano, no período de janeiro a abril, foram realizados 57 leilões, todos na modalidade eletrônica, e a arrecadação



supera R\$ 28 milhões. Cabe ressaltar que parte dos recursos oriundos de leilões (40%) é direcionada à seguridade social, o que gera um retorno para toda a sociedade.

Assim como a destruição, o leilão também pode ser uma modalidade destinação de mercadorias apreendidas sustentável: é o caso do leilão de mercadorias para destruição, destinado exclusivamente a pessoas jurídicas. Nesse caso, conforme previsto na legislação e em cada edital de leilão, cabe ao arrematante providenciar a destruição das mercadorias arrematadas, com acompanhamento por comissão de servidores da Receita Federal e com observância das normas ambientais. A entrega do resíduo ao arrematante é efetuada somente depois que a comissão atesta que as mercadorias constantes do lote são efetivamente destruídas/inutilizadas.

Desde a regulamentação do procedimento de leilão de mercadorias para destruição, em outubro de 2013, já foram realizados 35 certames desse tipo, sendo que 86% dos lotes levados a leilão foram arrematados, gerando uma arrecadação superior a R\$ 2,23 milhões.



Lotes	Unidade/ Edital	Nº de lotes	Nº de lotes arrematados	Ágio	Arrematação (R\$)	Valor mínimo (R\$)
1 a 8	SRRFOS – edital 01/2013*	8	8	288,87%	37.720,00	9.700,00
1 a 16	SRRFOS – edital 01/2014*	16	17	392,22%	79.965,00	16.250,00
1 a 13	SRRFOS – edital 02/2014*	13	11	1202,00%	72.917,00	5.600,00
10	IRF/Porto Alegre – edital 01/2014	1	1	344,00%	669,00	200,00
45, 47, 48, 49, 50	ALF/Porto Salvador – edital 01/2014	5	4	124,17%	13.338,00	5.950,00
1 a 3	SRRFOS – edital 03/2014*	3	1	50,00%	150,00	100,00
1 a 2	SRRFOS – edital 04/2014*	2	1	232,00%	1.600,00	500,00
1	IRF/Corumbá – edital 002/2014*	1	1	4100,00%	21.000,00	500,00
1 a 9	ALF/Porto de Itaguaí – edital 02/2014*	9	9	12846,45%	679.636,00	5.250,00
1 a 20	SRRFOS – edital 05/2014*	20	20	1251,89%	119.302,00	8.790,00
46, 47, 48, 49	ALF/Porto de Fortaleza – edital 002/2014	4	4	379,57%	10.071,00	2.100,00
63, 64, 65, 67, 68	Aeroporto Internacional de São Paulo – edital 04/2014	5	4	473,16%	2.522,00	440,00
7	DRF/Novaguauçu – edital 002/2014	1	1	2052,00%	2.102,00	100,00
1 a 3	IRF/Corumbá – edital 003/2014*	3	3	1015,00%	20.070,00	1.800,00
29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38	Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – edital 01/2015	10	0	-	-	-
41 a 47	Aeroporto Internacional de São Paulo – edital 01/2015	7	5	495,86%	4.960,00	850,00
1	Porto de Manaus – edital 01/2015	1	1	478,03%	3.000,00	519,00
1 a 2	DRF/Campo Grande – edital 003/2015*	2	2	3136,97%	106.620,00	3.300,00
5, 8, 10, 12, 13, 14 e 18	DRF/Novaguauçu – edital 001/2015	7	7	757,86%	6.005,00	700,00
1 a 21	SRRFOS – edital 01/2015*	21	21	750,82%	147.618,00	17.350,00
71 a 76	Aeroporto Internacional de São Paulo – edital 03/2015	6	5	487,78%	10.874,00	1.850,00
1 a 3	DRF/Campo Grande – edital 007/2015*	3	3	18016,67%	108.700,00	600,00
78	ALF Aeroporto de São Paulo – edital 002/2016	1	0	-	-	-
52	ALF Aeroporto de São Paulo – edital 003/2016	1	0	-	-	-
1 a 15	SRRFOS – edital 02/2016*	15	15	4060,61%	378.634,00	9.100,00
38	Aeroporto Internacional de São Paulo – edital 01/2017	1	1	9900,00%	1.000,00	10,00
8	ALF Porto de Itajaí – edital 001/2017	1	1	1730,00%	18.300,00	1.000,00
63	ALF Porto de Vitória – edital 001/2017	2	0	cancelado	-	-
8	ALF Porto de Itajaí – edital 002/2017	1	1	4400,00%	22.500,00	500,00
63	ALF Porto de Vitória – edital 002/2017	1	1	33900,00%	40.000,00	100,00
7	ALF Porto de Itajaí – edital 003/2017	1	1	632,00%	3.660,00	500,00
36, 37 e 55	ALF Porto de Vitória – edital 003/2017	3	2	108,61%	31.500,00	15.100,00
1 até 5	SRRFOS – edital 04/2017*	5	5	2942,66%	213.000,00	7.000,00
42	Aeroporto Internacional de São Paulo – edital 04/2017	1	1	1360,00%	73.013,00	5.000,00
10	ALF Porto de Vitória – edital 001/2018	1	0	-	-	-

Considerando que 86% dos lotes de mercadorias para destruição levados a leilão foram arrematados, constata-se que, de fato, há interesse das empresas em adquirir esses resíduos para reutilização no ciclo produtivo. Dessa forma, com este procedimento inovador, a Receita Federal alinha-se às diretrizes da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, além de economizar recursos públicos que seriam necessários para pagamento de serviços inerentes à destinação dessas mercadorias por destruição. Como consequência, tem-se, ainda, liberação de espaço físico nos depósitos, o que é essencial para permitir a alocação de novas apreensões, e incremento na arrecadação de leilões.



A destinação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal, portanto, além de ser uma atividade essencial para a Administração, gera benefícios para o País e para a sociedade, na medida em que contempla entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos, e contribui para a preservação da saúde da população e do meio ambiente, além de arrecadar recursos, inclusive para a seguridade social.